



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL N° 502/2025
DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Atualiza o Salário-base e pisos salariais municipais do funcionalismo público, cria o piso salarial dos Fiscais de Tributos de Muribeca/Sergipe e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURIBECA** faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Muribeca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica atualizado o salário-base dos servidores públicos ocupantes de cargos de provimento efetivo do Município de Muribeca/Sergipe em R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) a partir do dia 01 de Janeiro de 2025.

Parágrafo único: Os pisos salariais municipais estabelecidos por lei serão atualizados automaticamente pelo salário de referência estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º - Fica criado o piso salarial municipal dos ocupantes do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos passando a vigorar com o salário-base de 02 (dois) salários-mínimos vigentes a partir do dia 01 de Janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Lei, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, aos 14 dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

MARIO CÉSAR DA SILVA CONSERVA

Prefeito do Município de Muribeca/SE